



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução nº 04 de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a distribuição de vagas de professores substitutos para substituir docentes efetivos afastados para qualificação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(UFVJM) e retifica lei.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 172ª reunião sendo a 127ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º O número de docentes substitutos contratados para substituir docentes efetivos afastados para qualificação não deverá ser superior a 15% do número total de docentes efetivos da instituição, de acordo com o § 2º do artigo 2º da lei Nº **9.849/99**, de 26 de outubro de 1999.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 26/11/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528456** e o código CRC **83B76429**.